

Veja qual é a substância polêmica

Pela legislação brasileira o corante caramelo IV ou INS 150 d pode ser usado na quantidade necessária para obter o produto desejado, sendo que os subprodutos 2-metilimidazol e 4-metilimidazol não devem exceder a 200mg/kg.

Estudo realizado pelo Centro de Ciência no Interesse Público, nos Estados Unidos apontou a presença das substâncias 2-metilimidazol e 4-metilimidazol, que são subprodutos do processo de elaboração do “Caramelo IV” que utiliza amoníaco e sulfitos.

E conforme estudo conduzido pelo Programa Nacional de Toxicologia (EUA) ambos subprodutos apresentam evidências claras de serem cancerígenos em animais. Substâncias químicas que causam câncer em animais são consideradas uma ameaça também para os humanos. Portanto, corantes que tenham potencial carcinogênico não devem fazer parte de alimentos.